



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 1543, DE 21 DE SETEMBRO DE 2010.
INCLUI NA LEI MUNICIPAL DO PLURIANUAL Nº. 1454/2009 E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA Nº. 1461/2009, O PROGRAMA 040, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Vila Flores;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído na Lei Municipal do Plurianual nº. 1454/2009 e Lei de Diretrizes Orçamentária Nº. 1461/2009, o programa 040, conforme segue:

PROGRAMA 040 - Aquisição de máquinas, veículos e equipamentos com recursos alienação de bens

OBJETIVO: Adquirir máquinas, veículos e equipamentos com recursos de alienação de bens

TIPO	AÇÃO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA
P	Ação: Aquisição de máquinas, veículos e equipamentos, com recursos alienação de bens Produto: Frota em condições de atendimento aos munícipes	Nº de máquinas: 01

Art. 2º - Autoriza o Poder Executivo Municipal incluir projeto nº.1095 Plurianual nº. 1454/2009 e Lei de Diretrizes Orçamentária Nº. 1461/2009, na Lei Orçamento nº 1483/09, abrindo crédito adicional especial no valor de R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais), dando a seguinte redação:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

04- Alienação de bens

26.782.0040.1095 - Aquisição de máquinas, veículos e equipamentos c/ recursos alienação de bens

44.90.52.00.00.00 - equipamentos e mat. permanente.....R\$ 12.400,00

OBJETIVO: ADQUIRIR MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS COM RECURSOS ALIENAÇÃO DE BENS.

Art. 3º - Servirá de recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a arrecadação a maior com recursos alienação de bens.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

VILA FLORES, em 21 de setembro de 2010.

Foi efetuada a publicação
em 21/09/10

Jair Pedro Morello
Jair Pedro Morello
Prefeito Municipal